

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 5279/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 do Contra-Almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Maria das Dores Dias de Sousa Leitão e Maria Teresa Serzedello de Castro e Sousa de Ávila Baptista, assistentes administrativas especialistas da carreira administrativa do quadro do pessoal civil da Marinha, precedendo concurso, nomeadas Chefes de Secção, a primeira para o escalão 1/337 e a segunda para o escalão 2/350 do mesmo quadro, ficando exoneradas dos lugares que ocupam a partir da data da aceitação da nomeação nos novos lugares.

12 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 5280/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 61/2006, de 21 de Março, delego no Presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército, tenente-general Manuel Bação da Costa Lemos, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito daquele Conselho:

- a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;
- b) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

14 de Fevereiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Luís Pinto Ramalho*, general.

Comando do Pessoal

Despacho n.º 5281/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 49, de 09 de Março, subdelego no Major-General Adelino Rosário Aleixo, Director dos Serviços de Pessoal, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes actos;

- a) Praticar os actos respeitantes a remunerações, suplementos, subsídios e demais abonos e descontos do pessoal militar, militarizado e civil do Exército, bem como proferir decisão sobre requerimentos e exposições respeitantes às mesmas matérias;
- b) Autorizar o pagamento de remunerações aos militares na situação de reserva e de pensões provisórias de invalidez, reforma e aposentação ao pessoal militar e civil do Exército;
- c) Autorizar o abono de alimentação em numerário;
- d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença ao pessoal sob a sua dependência hierárquica;
- e) Autorizar a inscrição e renovação de beneficiários da ADM;
- f) Decidir sobre as actividades da Banda do Exército, Banda Militar do Porto, Banda Militar de Évora, Orquestra Ligeira do Exército e Fanfara do Exército, desde que não impliquem o direito a abono de ajudas de custo.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do referido Despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego ainda na mesma entidade, competência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até 49 879,80 Euros.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo Despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos Comandantes, Directores ou Chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na dependência directa do Director da DSP.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

16 de Janeiro de 2008. — O Ajudante General do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5282/2008

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado da Protecção Civil, José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros, as minhas competências relativas aos seguintes organismos e serviços deste Ministério:

- a) Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- b) Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;
- c) Secretaria-Geral.

2 — Delego, ainda, no mesmo Secretário de Estado:

a) A competência para coordenar os procedimentos respeitantes à elaboração do orçamento do Ministério e acompanhar a execução global do mesmo orçamento, bem como autorizar alterações orçamentais, bem como transferências orçamentais dentro de capítulos, submeter a aprovação directrizes e outros actos tendentes a assegurar a eficiência financeira e a qualidade da despesa do MAI;

b) A autorização, ao nível do território do continente, da realização de peditórios, festas ou espectáculos públicos com fins de beneficência, bem como a instrução dos processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas respectivas;

3 — A delegação prevista nos números anteriores inclui o poder de subdelegar, quando legalmente admissível, e compreende, nomeadamente, a competência para a prática, relativamente a esses organismos e serviços, de todos os actos decisórios ou de aprovação previstos nos regimes jurídicos de empreitadas de obras públicas, aquisição ou locação de bens e serviços, aquisição, gestão e alienação de bens móveis do domínio privado do Estado, realização de despesas públicas e de contratação pública.

4 — A delegação mencionada abrange ainda a competência para autorizar a realização de despesas, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, bem assim, para autorizar despesas que ultrapassem as competências dos respectivos dirigentes qualquer que seja a natureza daquelas.

5 — Sem prejuízo da manutenção da GNR e PSP na minha dependência hierárquica e orgânica, delego no referido Secretário de Estado a competência de superintendência das forças de segurança em matérias relacionadas com a protecção civil (GIPS), protecção florestal (SEPNA) e prevenção, fiscalização e segurança rodoviárias.

6 — Delego, ainda, no mesmo Secretário de Estado a competência para exercer as competências que me são atribuídas por lei relativamente à Empresa de Meios Aéreos — EMA, S. A.

7 — Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.